



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Proc 069/05

## LEI COMPLEMENTAR Nº 007/06 DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I-A, I-B, I-D, IV-A, V, VII-B, VII-H e VII-K DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Dr. Antonio de Andrade Junqueira, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do Art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. ....

§ 1º. Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 300,00 (Trezentos reais) podendo ser alterado, através de Lei ordinária, de acordo com a política salarial adotada pelo Município.

Art. 2º Os Anexos I-A, I-B, I-D, IV-A, V, VII-B, VII-H e VII-K da Lei Complementar nº 004/2003 passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, em 10 de Janeiro de 2006.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal